



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição Extra – Nº 1682 – São Rafael/RN Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 012, DE 4 DE JULHO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS EM SÃO RAFAEL. PELO FALECIMENTO DO SENHOR MOACIR CESÁRIO DANTAS, EX VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o falecimento do ex-vereador da Câmara Municipal deste município, o sr. Moacir Cesário Dantas;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados a comunidade São Rafaelense no decorrer da sua trajetória como cidadão e pessoa pública;

CONSIDERANDO, o consternamento da comunidade São Rafaelense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. **Fica DECRETADO, LUTO OFICIAL**, no Município de São Rafael, por 03(três) dias a partir desta data, pelo falecimento do Senhor **MOACIR CESÁRIO DANTAS**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de São Rafael/RN, tendo exercido o cargo de vereador;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

São Rafael/RN, 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.002/2024-GP/PMSR/SEMUS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO (A): GABRIL BRAZ TEIXEIRA DA SILVA- VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de JULHO de 2024 a 15 de outubro de 2024. - ORIGEM DOS RECURSOS: secretaria municipal de saúde- SEMUS. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 07.002/2024, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Complementar nº 489/2022- SÃO RAFAEL/RN, 01 de JULHO de 2024 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 03.006/2024-GP/PMSR/SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO (A): SANDY ELLEIR ARAUJO DE LIMA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07 de JULHO de 2024. - ORIGEM OS RECURSOS: secretaria municipal de educação e cultura-SEMED. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 03.006/2024, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Complementar nº 443/2020- SÃO RAFAEL/RN, 01 de JULHO de 2024 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.003/2024-GP/PMSR/SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO (A): - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de JULHO de 2024. - ORIGEM DOS RECURSOS: secretaria municipal de educação e cultura-SEMED. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato

Administrativo Nº 07.003/2024, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Complementar nº 536/2024- SÃO RAFAEL/RN, 01 de JULHO de 2024 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

PORTARIA Nº 07.001/2024

DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, NO ÂMBITO DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Regimento Interno e;

CONSIDERANDO o falecimento na presente data do Ex-Vereador desta Casa Legislativa, Sr. Moacir Cesário Dantas;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial por três dias, no âmbito da Câmara Municipal de São Rafael/RN, contados a partir desta data, em razão do falecimento do Ex-Vereador desta Casa Legislativa, Sr. **MOACIR CESÁRIO DANTAS**.

Art. 2º No período do Luto Oficial não havendo atendimento ao público na Câmara Municipal, tendo apenas o expediente interno.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

São Rafael/RN, 4 de julho de 2024.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO